



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/nº - Fone / Fax: (0497) 91-1700
89855-000 SUL BRASIL SANTA CATARINA
CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nr. 231/98 - DE 30.03.98.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO AUTOMÓVEL VW/LOGUS, BEM MÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado em alienar o automóvel VW/LOGUS CLI 1.8, ano de fabricação 1994, modelo 1995, cor branca, placas LXY 1060, chassi 9BWZZZ55ZRB632230, incorporado ao patrimônio do Município de Sul Brasil sob nr. 1.112.

Parágrafo único - A alienação do bem, acima especificado, justifica-se pelos problemas mecânicos apresentados.

Art. 2. - O automóvel LOGUS CLI 1.8, objeto da autorização, somente poderá ser alienado através de leilão público e por valor não inferior a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).


Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 30 de março de 1998.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA


VALTER RUBENS CESCO
Assessor Jurídico

PUBLICADO NO:
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA: 30/03/98 a 08/04/98